



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - RAC DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO IF BAIANO - CAMPUS URUÇUCA

Aprovado pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia em XXXXXX
Aprovado pelo Diretor Geral, através da PORTARIA 49/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de
28 de abril de 2022



URUÇUCA
2022

DIRETOR GERAL

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO

Diogo Gomes

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maurício Santana Silva

COORDENADORA DE ENSINO

Italanei Fernandes Oliveira

**COORDENADORA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM AGROECOLOGIA**

Cinira de Araújo Farias Fernandes

**VICE-COORDENADORA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM AGROECOLOGIA**

Julianna Alves Torres

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO IF BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Art. 1º O presente documento tem como objetivo caracterizar e normatizar as Atividades Complementares (AC) que deverão ser cumpridas pelos discentes do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do IF Baiano, Campus Uruçuca, a partir do primeiro semestre.

Art. 2º As atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou formação do cidadão, agregando, reconhecidamente, valor ao currículo do estudante.

Art. 3º As Atividades Complementares categorizam-se nos seguintes grupos, a saber:

- I - atividades de ensino;
- II - atividades de pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV. Atividades Artísticas e Socioculturais;
- V. Representações estudantis;
- VI. Trabalho voluntário na área, dentre outros.

Parágrafo único. Os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária das Atividades Complementares em pelo menos três grupos indicados.

Art. 4º As Atividades Complementares têm carga horária mínima de 48 horas, devendo ser cumpridas ao longo do curso.

Art. 5º As atividades deverão ter o máximo de 40 horas e mínimo de 8 horas por cada grupo.

Art. 6º As Atividades de Ensino, que podem englobar até 40 horas com direito a registro no histórico escolar, compõem-se de:

- I - disciplinas oferecidas pela própria instituição, mas não previstas em seu currículo pleno ou as que excedam a carga horária mínima de integralização;
- II - disciplinas realizadas em outras instituições, desde que com anuência prévia da Coordenação do Curso;
- III - monitoria em disciplina específica do curso;
- IV - cursos na área de ensino;
- V – curso na área de ensino ou em atividade de nivelamento de estudantes como ministrante;
- VI – Assessoria à Coordenação de Ensino ou de Cursos.

Art. 7º As Atividades de Pesquisa, que podem englobar até 40 horas com direito a registro no histórico escolar, incluem:

- I - iniciação científica;
- II - publicações de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, revistas ou anais de eventos na área de formação;
- III - participação em pesquisas científicas e/ou acadêmicas em instituições oficiais públicas ou privadas;
- IV – Assessoria à Coordenação de Pesquisa.

Art. 8º As Atividades de Extensão, que podem englobar até 40 horas com direito a registro no histórico escolar, dividem-se em:

- I - participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares;
- II - estágios não obrigatórios, desde que com aderência ao campo de formação profissional;
- III - participação em ações de extensão organizadas pelo IF Baiano, outras instituições e/ou entidades representativas;
- IV - atividades artísticas e socioculturais em eventos e/ou instituições reconhecidas;
- V - representações estudantis oficiais;
- VI - trabalho voluntário em instituições filantrópicas, devidamente reconhecidas;
- VII - aprovação ou premiação em concursos na área de formação.

Art. 9º A carga horária de cada atividade realizada pelo discente será computada conforme o Barema das atividades complementares..

I – Em caso de carga horária final fracionária realizar a aproximação matemática adequada.

Art. 10º As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária para integralização dos Cursos de Graduação do IF Baiano, devem ser encaminhadas pelo estudante a coordenação de curso com o barema (Anexo I) devidamente preenchido e anexados os comprovantes em formato PDF para serem validadas pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Curso.

Art. 11º Caberá ao(à) Coordenador(a) do Curso emitir parecer em até 15 dias úteis após recebimento da documentação completa do estudante..

Parágrafo Único. O(A) Coordenador(a) poderá designar comissão integrada por docentes para avaliação das Atividades Complementares.

Art. 12º O(A) Coordenador(a) do Curso deve informar ao(à) discente o resultado da sua avaliação, o(a) discente deve declarar ciência do resultado.

Art. 13º Caso o(a) discente discorde da avaliação realizada pela Coordenação de Curso, pode apresentar recurso ao Colegiado no prazo de 03 (três) dias corridos. O Colegiado deve emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 14º Cabe ao(à) Coordenador(a) encaminhar para a Secretaria de Registros Acadêmicos o processo finalizado.

Art. 15º A Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* deve efetivar o registro das Atividades Complementares no histórico do(a) discente e arquivar o processo.

Art. 16º O controle das atividades realizadas é de responsabilidade do aluno, que ao ingressar no curso será informado sobre o regulamento das atividades complementares e ficará obrigado a apresentar seus comprovantes no período estabelecido pela Comissão de Atividades Complementares instituída.

Art. 17º As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso, em razão de transferência de curso, serão avaliadas e poderão computar o total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem.

Art. 18º Caberá ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroecologia a aprovação das normas para as atividades complementares de acordo com as especificidades da área e campo de atuação profissional previsto nas diretrizes curriculares do curso.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, a quem caberá a decisão final.

Art. 20º Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do IF Baiano, *Campus Uruçuca* e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO AGROECOLOGIA

	ATIVIDADE	MÁXIMO	Carga horária por atividade	CARGA HORÁRIA MÁXIMA COMPUTADA
I - ENSINO	a. disciplinas oferecidas pela própria ou outras instituições, dentro de áreas do curso, mas não previstas em seu currículo pleno ou as que excedam a carga horária mínima de integralização acima de 30 horas/disciplina	1 disciplina	10 horas	10 horas
	b. monitoria (remunerada ou voluntária) em disciplina específica do curso – semestre	2 semestres	10 horas/semestre	20 horas
	c. cursos na área acima de 8 horas/curso	2 cursos	5 horas/curso	10 horas
	d. ministração de curso na área, acima de 8 horas/curso	2 cursos	8 horas/curso	16 horas
	e. Assessoria à Coordenação de Ensino ou Coordenação de Cursos	1 semestre	5 horas/semestre	5 horas
II - PESQUISA	a. Bolsista de iniciação científica - Projeto	2 projetos	10 horas/projeto	20 horas
	b. publicações de livros, capítulos de livros,	2 livros/capítulo	10 horas/livro/capítulo	20 horas
	c. artigos completos em periódicos, revistas	4 artigos	8 horas/artigo	32 horas
	d. artigos em anais de eventos na área de formação;	4 artigos	3 horas/artigo	12 horas
	e. participação em pesquisas científicas e/ou acadêmicas em instituições oficiais públicas ou privadas;	2 semestre	5 horas/semestre	10 horas
	f. Assessoria à Coordenação de Pesquisa.	1 semestre	5 horas/semestre	5 horas
	g. apresentação (oral, painel ou banner) em eventos acadêmicos e científicos	4 apresentações	5 horas/apresentação	20 horas

	ATIVIDADE	MÁXIMO	Carga horária por atividade	CARGA HORÁRIA MÁXIMA COMPUTADA
III - EXTENSÃO	a. participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares;	4 eventos	5 horas/evento	20 horas
	b. estágios não obrigatórios, desde que com aderência ao campo de formação profissional;	2 semestres	10 horas/semestre	20 horas
	c. participação em ações de extensão organizadas pelo IF Baiano, outras instituições e/ou entidades representativas;	4 eventos	5 horas/evento	20 horas
	d. aprovação ou premiação em concursos na área de formação.	2 aprovações/premi ações	5 horas/aprovação/premiação	10 horas
	e. Participação em Comissão organizadora / apoio	2 participações	5 horas	10 horas
	f. Participação em trabalho de campo de apoio aos setores do Campus acima de 40 horas prestadas/semestre	2 semestres	10 horas	20 horas
	g. Participação em ações de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social, organizado pelo Instituto, prefeituras, conselhos municipais, associação de bairros, centros de atendimento comunitários e entidades representativas acima de 8 horas	2 participações	5 horas/participação	10 horas
	h. Elaboração e coordenação de projetos de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social organizado pelo Instituto, prefeituras, conselhos municipais, associação de bairros, centros de atendimento comunitários e entidades representativas	2 eventos	5 horas/evento	10 horas
	i. Assistência Técnica em fazendas, sítios, Campus ou similares	2 semestres	10 horas/semestre	20 horas
	j. Assessoria à Coordenação de Extensão.	1 semestre	5 horas/semestre	5 horas
VI	Atividades Artísticas e Socioculturais (em eventos e/ou instituições reconhecidas)	2 eventos	5 horas/evento	10 horas
V	Representações estudantis oficiais	2 participações igual ou acima de 12 meses	5 horas/ano	10 horas
VI	Trabalho voluntário na área, dentre outros (em Instituições filantrópicas, devidamente reconhecidas)	2 semestres	5 horas/semestre	10 horas

ANEXO I

BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Estudante:

Horas de Ensino: Pesquisa: Extensão:.....Outros:.....

Total:.....

Deferido () Sim () Não

Observação:

- Colocar na copia do certificado o código a que se refere o comprovante.
- Fazer PDF com o preenchimento do barema e os comprovantes em anexo.

ATIVIDADE		MÁXIMO	Carga horária por atividade	CARGA HORÁRIA MÁXIMA COMPUTADA	HORAS A SEREM COMUTADAS
I - ENSINO	a. disciplinas oferecidas pela própria ou outras instituições, dentro de áreas do curso, mas não previstas em seu currículo pleno ou as que excedam a carga horária mínima de integralização acima de 30 horas/disciplina	1 disciplina	10 horas	10 oras	
	b. monitoria (remunerada ou voluntária) em disciplina específica do curso – semestre	2 semestres	10 horas/semestre	20 oras	
	c. cursos na área acima de 8 horas/curso	2 cursos	5 horas/curso	10 oras	
	d. ministração de curso na área, acima de 8 horas/curso	2 cursos	8 Horas/curso	16 oras	
	e. Assessoria à Coordenação de Ensino ou Coordenação de Cursos	1 semestre	5 horas/semestre	5 horas	
TOTAL DE HORAS DE ENSINO (					
II - PESQUISA	a. Bolsista de iniciação científica - Projeto	2 projetos	10 horas/projeto	20 oras	
	b. publicações de livros, capítulos de livros,	2 Livros capítulo	10 horas/livro/capít ulo	20 oras	
	c. artigos completos em periódicos, revistas	4 artigos	8 horas/artigo	32 oras	
	d. artigos em anais de eventos na área de formação;	4 artigos	3 horas/artigo	11 horas	
	e. participação em pesquisas científicas e/ou acadêmicas em instituições oficiais públicas ou privadas;	2 semestre	5 horas/semestre	10 oras	
	f. Assessoria à Coordenação de Pesquisa.	1 semestre	5 horas/semestre	5 horas	
	g. apresentação (oral, painel ou banner) em eventos acadêmicos e científicos	4 apresenta ções	5 horas apresentação	20 horas	
TOTAL DE HORAS DE PESQUISA					

ATIVIDADE		MÁXIMO	Carga horária por atividade	CARGA HORÁRIA MÁXIMA COMPUTADA	HORAS A SEREM COMUTADAS
	a. Bolsista em Projeto de Extensão	2 projetos	10 horas/projeto	20 horas	
	b. participação em projetos de extensão em instituições oficiais públicas ou privadas;	2 semestre	5 horas/semestre	10 horas	
III - EXTENSÃO	c. participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares;	4 eventos	5 horas/evento	20 horas	
	d. estágios não obrigatórios, desde que com aderência ao campo de formação profissional;	2 semestres	10 horas/semestre	20 horas	
	e. participação em ações de extensão organizadas pelo IF Baiano, outras instituições e/ou entidades representativas;	4 eventos	3 horas/evento	12 horas	
	f. aprovação ou premiação em concursos na área de formação.	2 aprovações/premiações	5 horas/aprovação/premiação	10 horas	
	g. Participação em Comissão organizadora / apoio	2 participações	3 horas	10 horas	
	h. Participação em trabalho de campo de apoio aos setores produtivos do Campus acima de 40 horas prestadas/semestre	2 semestres	10 horas	20 horas	
	i. Participação em ações de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social, organizado pelo Instituto, prefeituras, conselhos municipais, associação de bairros, centros de atendimento comunitários e entidades representativas acima de 8 horas	3 Participações	3 horas/participação	9 horas	
	j. Assessoria à Coordenação de Extensão.	1 semestre	5 horas/semestre	5 horas	
TOTAL DE HORAS DE EXTENSÃO					
IV	Atividades Artísticas e Socioculturais (em eventos e/ou instituições reconhecidas)	2 eventos	5 horas/evento	10 horas	
V	Representações estudantis oficiais;	2 participações igual ou acima de 12 meses	5 horas/ano	10 horas	
VI	Trabalho voluntário na área, dentre outros (em Instituições filantrópicas, devidamente reconhecidas)	2 semestres	5 horas/semestre	10 horas	
TOTAL GERAL DE HORAS (SOMAR I+II+III+IV+V+VI)					